



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 75, DE 01 de dezembro de 2006

DISPÕE SOBRE ALTERACAO NO PLANO DE CARGOS
DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de GUANHÃES, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos I, II, IV, V e VI da Lei Municipal nº 2.055 de 30 de dezembro de 2003, passam a vigorar com as alterações da redação em anexo.

Art. 2º. As despesas decorrentes à execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor ou através de abertura de crédito adicionais suplementares na forma do artigo 43 da Lei 4.320.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de dezembro de 2006.

Prefeitura Municipal de GUANHÃES (MG), 06 de dezembro de 2006

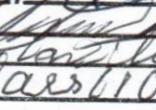
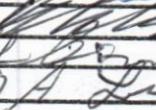
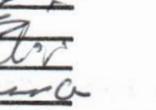
OSVALDO CASTRO PINTO
Prefeito Municipal

Aprovado em 19-09-06 discussão
Sala das sessões 21/12/2006

PRESIDENTE

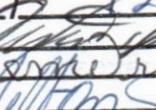
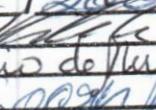
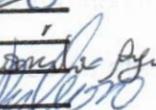
A SANÇÃO
Sala das sessões 22/12/2006

PRESIDENTE

Legislação e Relações
PARECER DA COMISSÃO DE
Analisando o Projeto de Lei nº 75/2006
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G.
aos 21/12/2006
PRESIDENTE 
1ºMEMBRO 
2ºMEMBRO 

APROVADO

21/12/06


Financeiros e Contos
PARECER DA COMISSÃO DE
Analisando o Projeto de Lei nº 75/2006
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G.
aos 21/12/2006
PRESIDENTE 
1ºMEMBRO 
2ºMEMBRO 



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
QUADRO GERAL DE CARGOS - EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	NÍVEL	SIGLA	Nº DE VAGAS	CG HOR SEM.
SAUDE					
PSF	MÉDICO PSF	6.500,00	XVII	0	40



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	COD NV	VALOR	VAGAS
SAUDE			
Diretor da Coordenadoria de Fiscalização de Saúde Pública	IV	1.430,00	01
TOTAL			01





Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

TABELA DE NIVEIS DE VENCIMENTOS - EFETIVOS

NIVEL	VENCIMENTO	SIGLA
I	R\$ 350,00	EF-01
II	R\$ 350,00	EF-02
III	R\$ 353,72	EF-03
IV	R\$ 374,95	EF-04
V	R\$ 385,00	EF-05
VI	R\$ 396,00	EF-06
VII	R\$ 407,00	EF-07
VIII	R\$ 421,30	EF-08
IX	R\$ 451,00	EF-09
X	R\$ 495,00	EF-10
XI	R\$ 621,50	EF-11
XII	R\$ 640,20	EF-12
XIII	R\$ 935,00	EF-13
XIV	R\$ 1.100,00	EF-14
XV	R\$ 1.210,00	EF-15
XVI	R\$ 2.420,00	EF-16
XVII	R\$ 6.500,00	EF-17



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

TABELA DE NIVEIS DE VENCIMENTOS - COMISSIONADOS

NIVEL	VENCIMENTO	SIGLA
I	495,00	CC-01
II	770,00	CC-02
III	825,00	CC-03
IV	1.430,00	CC-04
V	1.815,00	CC-05
VI	1.949,20	CC-06
VII	2.420,00	CC-07



Prefeitura Municipal de Guanhães
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VI
TABELA DE PROGRESSAO HORIZONTAL (6%)

NIVEL	PADROES									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	350,00	371,00	393,26	416,86	441,87	468,38	496,48	526,27	557,85	591,32
II	350,00	371,00	393,26	416,86	441,87	468,38	496,48	526,27	557,85	591,32
III	353,72	374,94	397,44	421,29	446,56	473,36	501,76	531,86	563,78	597,60
IV	374,95	397,45	421,29	446,57	473,37	501,77	531,87	563,79	597,61	633,47
V	385,00	408,10	432,59	458,54	486,05	515,22	546,13	578,90	613,63	650,45
VI	396,00	419,76	444,95	471,64	499,94	529,94	561,73	595,44	631,16	669,03
VII	407,00	431,42	457,31	484,74	513,83	544,66	577,34	611,98	648,70	687,62
VIII	421,30	446,58	473,37	501,78	531,88	563,79	597,62	633,48	671,49	711,78
IX	451,00	478,06	506,74	537,15	569,38	603,54	639,75	678,14	718,83	761,96
X	495,00	524,70	556,18	589,55	624,93	662,42	702,17	744,30	788,95	836,29
XI	621,50	658,79	698,32	740,22	784,63	831,71	881,61	934,51	990,58	1.050,01
XI	640,20	678,61	719,33	762,49	808,24	856,73	908,14	962,62	1.020,38	1.081,60
XIII	935,00	991,10	1.050,57	1.113,60	1.180,42	1.251,24	1.326,32	1.405,89	1.490,25	1.579,66
XIV	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.310,12	1.388,72	1.472,05	1.560,37	1.653,99	1.753,23	1.858,43
XV	1.210,00	1.282,60	1.359,56	1.441,13	1.527,60	1.619,25	1.716,41	1.819,39	1.928,56	2.044,27
XVI	2.420,00	2.565,20	2.719,11	2.882,26	3.055,19	3.238,51	3.432,82	3.638,79	3.857,11	4.088,54
XVII	6.500,00	6.890,00	7.303,40	7.741,60	8.206,10	8.698,47	9.220,37	9.773,60	10.360,01	10.981,61



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 75 /2006

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Trata o presente projeto de lei de modificação da remuneração do cargo de Médico do PSF em nosso município e da criação de um cargo comissionado para exercer as tarefas de fiscalização dos serviços de saúde pública prestados no território do Município.

O primeiro item justifica-se diante da dificuldade de contratação de médicos e risco de perda dos que já estão trabalhando em razão relação dispare entre a carga horária exigida pelo cargo e sua baixa remuneração, sendo no caso de Guanhães, um dos mais baixos da região para o cargo.

A consequência do desligamento do profissional, é que a cada PSF que perdemos o profissional médico, o Governo Federal diminui a verba do município, o que por tabela leva ao desemprego de toda a equipe como enfermeira, auxiliar de enfermagem e os agentes de saúde.

Já quanto à criação de um cargo destinado à fiscalização dos serviços de saúde no município, trata-se de uma das muitas responsabilidades impostas aos municípios, o que levando-se em consideração a existência de um hospital dentro de nosso município, grande é a responsabilidade assumida pelo Município quanto à qualidade destes serviços que estão sendo prestados. Trata-se portanto de mandamento legal, instituída pela lei federal 8.080/90.

Certos de que os ilustres Edis reservarão a necessária atenção ao projeto.

Subscrevemos,


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal


Moacir T. Rosa Soares
Secretário Municipal de Saúde